



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026- PROCESSO SMAS Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, pelo Sr. **Cristiano Neves**, Secretário Municipal de Assistência Social, denominado **Gestor do Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 16/2026**, celebrado com CSSJ Casa de Apoio a Criança e Adolescente Adelina Aloe, com sede a Rua Francisco Carlomagno, 265-2, nº 10, Bairro Vila Fabiano, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.499.689/0002-62, representada por seu presidente, ELCIO JOSE BELEI, portador da cédula de identidade RG n.º 15.251.641-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 049.788.878-52, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve firmar o presente Apostilamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente certidão tem por objeto autorizar o Requerimento nº 108/2026, de 20 de agosto de 2026, de alteração do Plano de Trabalho do Processo nº 16/2026, item 7.1 – Plano de Aplicação dos Recursos e 7.2 – Recursos Humanos, tendo em vista valor residual mensal em conta vinculada à parceria, sendo o valor desembolsado inferior ao previsto no Plano de Aplicação. Ficando para pagamento de saldo remanescente de descontos consignados de colaboradores para pagamento de despesa de RH-Obrigações Patronais, relativa ao Plano de Trabalho e objeto do Termo de Colaboração, pois, são descontos em Folha de Pagamento decorrentes de empréstimos consignados construídos por colaboradores, circunstância que impacta o valor líquido pago com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A presente certidão foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei 13.019/2014, e artigo 43 do Decreto Federal nº 8726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os demais itens que compõem o **Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 16/2026** e o **Plano de Trabalho** permanecem inalterados.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de setembro de 2026.

Cristiano Neves
Secretário Municipal de Assistência Social